

# Jornal Oficial do Município de Cacimba de Areia-PB

Lei n.º 095/97. de 10 de Março de 1997 – Segunda Feira - 14 de agosto de 2017 Tiragem: 50 Exemplares

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB**, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto na da Lei Orgânica do Município de Cacimba de Areia, RESOLVE:

Lei N° 410/2017

Cacimba de Areia-PB 14 de agosto 2017

*Abre Crédito Orçamentário ao Orçamento Corrente e dá outras providências*

PAULO ROGERIO DE LIRA CAMPOS, o prefeito constitucional do município de CACIMBA DE AREIA, estado da paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a câmara municipal aprovou em duas seções e EU sancionei a seguinte lei:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere, envia ao Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica Autorizado ao Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Corrente até o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinada a Aquisição de veículo para a Secretaria de Educação do município fonte de recursos, conforme especificações abaixo:

#### 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.361.1072 – Aquisição de Transporte para a secretaria de Educação – MDE  
109 - Transferência de Convênios – Educação – Estadual/Municipal/Outros  
4490-52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00  
10.361.1073 – Aquisição de Equipamentos para as Escolas da Rede Municipal de Ensino  
109 - Transferência de Convênios – Educação – Estadual/Municipal/Outros  
4490-52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei, correrão por conta dos recursos instituídos pelo Parágrafo 1º do Artigo, da Lei Nº 4320/64, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cacimba de Areia-PB 14 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba  
14 de agosto de 2017

  
**PAULO ROGERIO DE LIRA CAMPOS**  
Prefeito Constitucional

#### EXPEDIENTE

Paulo Rogério de Lira Campos  
Prefeito  
Junior de Lucena Candeia  
Vice-Prefeito